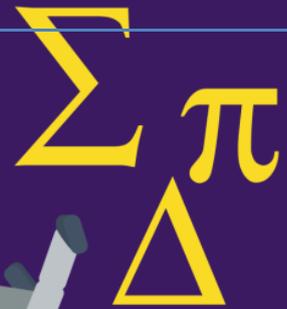




INSTITUTO FEDERAL
Amazonas
Campus Manaus Centro



XIX

Semana Cultural

2018



REGULAMENTO

PARTICIPAÇÃO DOS CURSOS NA
OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA - OBMEP



REGULAMENTO ESPECÍFICO DE PARTICIPAÇÃO DOS CURSOS NA OLIMPIADAS DE MATEMÁTICA – OBMEP 2018

Comissão Técnica Organizadora

Presidente: Judimar Carvaljo Botelho
Membro: Antônio Junior Evangelista
Membro: José Ribamar Silva de Oliveira

Art. 1º. A Participação na Olimpíada de matemática – OBMEP tem por objetivos desenvolver no aluno:

- a) Capacidade de comunicar-se com fluência de forma crítica e criativa;
- b) Aspectos socioculturais e artísticos, imprescindíveis em sua formação geral e domínio da Matemática;

Art. 2º. Poderão participar da Mostra somente os alunos devidamente matriculados e que frequentam as aulas nos cursos Técnicos Integrados do campus Manaus-Centro.

Art. 3º. A participação de todos os alunos dos cursos é de vital importância para a pontuação para seus respectivos cursos.

§ 1º Os cursos que tiverem menor número de turma terão peso 2 na pontuação ou média ponderada. Conforme parágrafo 2 do artigo 5.

Art. 4º. A Participação dos cursos na olimpíada vai contar como participação e nota ao curso. Não havendo portanto premiação de medalhas e sim só ponto.

Art. 5º. A avaliação da Banca Examinadora ocorrerá em duas etapas:

§ 1º. Na primeira etapa será selecionada uma média geral das notas dos primeiros colocados por curso.

§ 2º. Na segunda etapa será selecionada uma média geral dos três finalistas por Curso. Se for necessário.

Art. 6º. Ao primeiro colocado serão atribuídos 1000 (mil) pontos; ao segundo colocado 700 (setecentos) pontos e, ao terceiro colocado, 400 (quatrocentos) pontos..

Art. 7º. Ao IFAM fica reservado o direito de divulgar e proclamar o resultado.

Art. 8º. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Olimpíadas.

A COMISSÃO